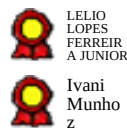




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 31205/2018

TERMO DE COMODATO N.º 01/2019



**TERMO DE COMODATO N.º 01/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRT
DA 14ª REGIÃO, E A EMPRESA
ZETRASOFT LTDA.**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua: Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP. 76.801-901, doravante denominado **COMODATÁRIO**, representado neste ato pelo Diretor Geral, ou pela autoridade que estiver respondendo pelo cargo, ao final qualificado e de outro lado a empresa **ZETRASOFT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.881.239/0001-06, com sede na rua: Pernambuco, 1077, 7º e 8º andares – Funcionários – Belo Horizonte/MG, CEP. 30.130-151, fone: 31 3194-7700 opção 3, email: contratos@zetrasoft.com.br, doravante denominada **COMODANTE**, representada neste ato pela senhora Ivani Munhoz, portadora do RG n.º 35.271.076-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º 149.010.348-12, têm entre si ajustado o presente Termo de Comodato, instruído no Processo Adm. Virtual – PROAD N.º 31205/2018, sujeitando as partes aos artigos 579 e 585 do Código Civil Brasileiro, à Lei 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o licenciamento de uso do programa de computador eConsig – Sistema Eletrônico, via internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do Comodante, descrito e caracterizado no “Descritivo Funcional do Sistema eConsig”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O programa a que se refere o *caput* desta cláusula visa a possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores e magistrados, ativos ou inativos, e titulares de pensão por morte, do Comodatário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento será contada a partir da data de assinatura e perdurará enquanto houver interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GRATUIDADE DO USO DO SISTEMA

O licenciamento de uso, instalação, manutenção, treinamento e implementação do sistema eConsig executados pela **ZETRASOFT**, sob a gestão, controle e orientação do Comodatário, ocorrerão sem ônus ou encargos para este Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 31205/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

Durante o período de vigência deste comodato, a Comodante será responsável pelos bens necessários ao uso do programa de computador, conforme especificações contidas no “Descritivo Funcional do Sistema eConsig”, bem como dos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador, cujo licenciamento de uso constitui o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO LICENCIAMENTO DE USO DO SISTEMA

O Comodatário não poderá, em hipótese alguma ceder, emprestar ou dar em subcomodato, no todo ou em parte, o programa de computador objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

As partes reconhecem que as informações que vierem a ser trocadas ou disponibilizadas pelo uso do sistema deverão ter sua integridade, sigilo e segurança garantidas e não deverão ser divulgadas direta ou indiretamente, a qualquer terceiro alheio, sem prévio consentimento escrito da outra parte ou utilizadas para finalidades não previstas no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

O Comodatário obriga-se a:

- a) efetuar a gestão e uso do Sistema eConsig;
- b) manter atualizados no Sistema eConsig os dados cadastrais dos consignatários, consignados e operadores, e respectivos perfis de acesso, bem como de margens consignáveis, conforme detalhado no “Descritivo Funcional do Sistema eConsig”;
- c) compartilhar, para a operação do Sistema eConsig os seguintes dos consignados: código funcional, nome, CPF, identidade, data de admissão, cargo, função, margem disponível;
- d) executar rotinas periódicas de integração entre sistema eConsig e o Sistema de Folha de Pagamento do comodatário, conforme detalhado no “Descritivo Funcional do Sistema eConsig”;
- e) alimentar o sistema eConsig com todas as informações necessárias para a sua devida utilização;
- f) responsabilizar-se por utilizar o sistema eConsig de acordo com o que estabelecem as normas contidas no “Descritivo Funcional do Sistema eConsig”, em consonância



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 31205/2018

com as especificações técnicas, funcionalidades e operação do programa de computador, com estrita observância legal e dos bons costumes;

g) observar rigorosamente as normas contidas no “Descritivo Funcional do Sistema eConsig”, relativas à segurança do programa de computador, ao seu escopo de utilização e aos procedimentos que devem ser adotados caso ocorram necessidades de alterações no mesmo;

h) promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente comodato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE

A Comodante obriga-se a:

a) garantir a disponibilidade do Sistema eConsig, assim como a integridade, sigilo e segurança dos dados armazenados em seu data *center*, inclusive a execução e guarda de cópia de segurança de dados e sistema;

b) garantir a impossibilidade de uso das informações para outros propósitos não previstos no contrato;

c) colocar à disposição do comodatário sempre a versão mais atualizada do sistema eConsig, devendo programar em conjunto com o comodatário as instalações de cada atualização;

d) manter o Comodatário informado de qualquer alteração de rotina do sistema eConsig;

e) manter o Comodatário informado de eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupção do uso do sistema eConsig;

f) informar o Comodatário, com antecedência, eventual manutenção do sistema eConsig ou no sítio da internet onde está hospedado;

g) promover o treinamento dos operadores indicados Comodatário;

h) fornecer suporte técnico ao Comodatário na utilização do sistema eConsig em horário comercial, nos dias úteis das 09:00 às 18:00 horas, horário de Brasília;

i) atender às solicitações realizadas pelo Comodatário em, via de regra, no prazo de 4 (quatro) horas, nunca devendo exceder 48 (quarenta e oito) horas quando este não envolva mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

j) obedecer a um cronograma definido em conjunto entre as partes de duração de 45 (quarenta e cinco) dias, no caso de mudanças estruturais no sistema informatizado ou de estrutura física;

k) fornecer tempestivamente as informações a serem lançadas na folha de pagamento do comodatário em cronograma pré-estabelecido entre as partes;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 31205/2018

- l) manter uma infra-estrutura adequada com certificado digital para garantir a segurança e integridade na transmissão e no armazenamento dos dados no data center em que será instalado o sistema eConsig;
- m) disponibilizar, quando solicitado e para propósito de auditoria, uma cópia de segurança dos dados contidos no sistema eConsig;
- n) implementar sugestões e solicitações de alterações do sistema eConsig visando atender às exigências de segurança, confiabilidade e agilidade pretendidas pelo comodatário;
- o) providenciar a correção de falhas de segurança identificadas no sistema, tão logo sejam descobertas;
- p) obedecer criteriosamente o cronograma estabelecido pelo comodatário, visando não gerar atrasos no processo de geração da folha de pagamento;
- q) garantir a integralidade e fidelidade das informações geradas para a folha de pagamento advinda de seu sistema informatizado;
- r) orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e buscar soluções em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o comodatário permanentemente informado;
- s) gerar logs de consulta e modificações dos dados pertencentes ao comodatário, retendo-os durante toda a relação contratual;
- t) garantir a integralidade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental;
- u) entregar ao comodatário cópias em mídias de todo e qualquer log armazenado ao final do comodato ou a qualquer tempo, mediante solicitação;
- v) garantir acesso de servidores indicados pelo comodatário, a qualquer tempo, às instalações da empresa, às instalações do data center, ao sistema de software básico que o suportem e ao inventário que permita localizar todas as aplicações cliente-servidor, para fins de auditoria em todo e qualquer aspecto concernente à segurança dos dados do comodatário;
- w) controlar as transações dos usuários, com registro de todas as operações efetuadas;
- x) implementar controles que minimizem o risco de repúdio de transações pelos usuários do sistema;
- y) implementar controle de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após 60 (sessenta) dias de inatividade, além do bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao sistema;
- z) garantir que as consultas à margem consignável somente ocorram com a permissão do consignado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Antes da operação do sistema eConsig, deverá a Comodante:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 31205/2018

- a) definir expressamente quais as informações mínimas a serem compartilhadas pelo comodatário, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema eConsig;
- b) detalhar expressamente o procedimento de envio e recebimento de informações sobre as averbações realizadas, bem como de seus logs;
- c) detalhar, em parceria com o Comodatário, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ao final do comodato deverá a Comodante:

- a) entregar ao Comodatário todas as informações a ele relativas, mantidas no Sistema eConsig, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas;
- b) entregar ao Comodatário todos os registros de logs de transações ocorridas durante a vigência deste instrumento;
- c) remover todos os dados do Comodatário de seu data center, de forma a diminuir os riscos de acessos indevidos e vazamento de informações.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA COMODATÁRIA E DO COMODANTE

A comunicação entre os sistemas do Comodatário e da Comodante será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados a ser negociada entre as partes.

CLÁUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A rescisão deste comodato poderá se dar:

- a) em decorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 a 79 da Lei 8.666/93;
- b) nos termos do art. 581 do Código Civil;
- c) em caso de descumprimento, pela Comodante, de quaisquer de suas cláusulas ou condições, após ser concedida, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data da respectiva notificação.

CLÁUSULA ONZE – DA RELAÇÃO TRABALHISTA

Em hipótese alguma o presente ajuste ensejará a criação de qualquer vínculo trabalhista entre o Comodatário e os funcionários ou administradores da Comodante.

CLÁUSULA DOZE - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização dos serviços serão efetuados pelos servidores **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM VIRTUAL – PROAD N.º 31205/2018

SILVA e DAVISSON LUCAS VIEIRA AFONSO, respectivamente, fiscal e substituto eventual, conforme preceituam as Portarias GP n. 572/2008 e n. 0716/2019.

CLÁUSULA TREZE - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial da União será providenciada pelo Comodatário.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo de comodato, é competente o Juízo Federal da Seção Judiciária do Estado de Porto Velho/RO.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Porto Velho/RO, 17 de junho de 2019.

(assinado digitalmente)
Lélio Lopes Ferreira Júnior
Diretor Geral do TRT da 14ª Região
COMODATÁRIO

(assinado digitalmente)
Ivani Munhoz
ZETRASOFT LTDA
COMODANTE